

decreto-lei.

Artº 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 15 de Maio de 1944.

Bernardo José da Silva

José Bruno de Camargo Secretário Contador
Publicado e registrado na mesma data
supra, no Secretaria Municipal.
José Bruno de Camargo Secretário Contador

Decreto-Lei nº 44 de 31 de Julho de 1944

Que dispõe sobre isenção
de impostos

O Prefeito Municipal de Piedade, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, nos termos da Resolução nº 598, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, e devidamente autorizado pelo Presidente da República, decreta:

Artº 1º - As exposições públicas, promovidas pelas entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, serão isentas de quaisquer impostos ou taxas municipais.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 31 de Julho de 1944.

Bernardo José da Silva

José Bruno de Camargo Secretário Contador

leontador.

Publicado e registrado na mesma data
supra, na Secretaria Municipal
João Barnabé.

Decreto-Lei nº 45 de 7 de Agosto de 1944

Que dispõe sobre concessão
de auxílios.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando
da atribuição que lhe confere o art. 2º,
nº I do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de
abril de 1939, e nos termos da Resolução nº
1229, de 1944, do Conselho Administrativo
do Estado, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder, no presente exercício
os seguintes auxílios:

I - Cr. \$ 1.200,00 (um mil e duzentos cru-
zeiros) ao Posto de Assisten-
cia Médico-Sanitária;

II - Cr. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Escola
Escolas do Grupo Escolas Cônego
João Rodrigues de Oliveira;

III - Cr. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Piedade
Futebol Clube;

IV - Cr. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) à Guarda
Noturna;

V - Cr. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Posto Poli-
cial do Distrito de Arapiranga,
para diversas despesas;

VI - Cr. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à So-
ciedade Filantrópica Hospital
São Roque;